



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 059/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Prorroga o Decreto 034, de 05 de maio de 2020 que versa sobre a suspensão dos contratos temporários lotados na Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que devido a Pandemia pelo Novo Coronavírus as aulas presenciais na rede pública municipal continuam suspensas;

**CONSIDERANDO** que devido aos efeitos deste isolamento social, parte dos servidores públicos municipais, especialmente os temporários, encontram-se subprodutivos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Decreto Municipal n.º 034, de 05 de maio de 2020, podendo ser reavaliado a qualquer tempo pela administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2020.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal